



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



211185760054948

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.3

Data: 31/08/2017

Hora: 13:21

Decreto nº 748/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 495/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 09/07/2015, à servidora **IVONE TEREZINHA DE PAULA**, CPF 213.629.800-30, matrícula 32018, cargo de Professor, nível Especial Magistério, classe B, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.424/10.950 no valor de R\$ 774,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 31/08/2017.


DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PR Magistério Lei 7.435/2015
Coeficiente Lei 7.195/2014